

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
das Tintas Marilina, S.A.**

### Símbolos e Acrónimos:

1. R.G.P.C. - Regime Geral da Prevenção da Corrupção
2. S.A. – Sociedade Anónima
2. M.E.N.A.C.- Mecanismo Nacional Anticorrupção
3. R.C.N. - Responsável de Cumprimento Normativo
4. C.C.I. - Comissão de Controlo Interno
5. P.A.A.R. - Plano de Anual Atividades e Recursos
6. I.N.E. – Instituto Nacional de Estatística
7. M.R.C. - Matriz de Riscos e Controlos
7. P.P.R. – Plano de Prevenção e Riscos

### Enquadramento e Nota Introdutória

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

1. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
2. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
3. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
4. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
5. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
6. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
7. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor no dia 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação, de também, as entidades privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A adoção destes desígnios pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, abrange toda a organização e atividade das Tintas Marilina, S.A. incluindo o conselho de administração, direções e departamentos.

Do presente PPR fazem parte de forma devidamente discriminada, ainda:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;

d) Nas situações de risco elevado ou máximo, são indicadas as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

Por último, identifica-se que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, será o Responsável pelo Cumprimento Normativo, com o apoio de uma Comissão de Controlo Interno (CCI), bem como, dos membros do Conselho de Administração e de todos os Diretores e responsáveis de área e a generalidade dos trabalhadores no cumprimento de princípios, valores e regras atinentes à Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.



**Seguindo a estrutura e metodologia recomendadas pelo MENAC, e a prevista no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Plano compreende, essencialmente:**

1. A presente nota introdutória de enquadramento do documento PPR;
2. A indicação do objeto de sociedade das Tintas Marilina, S.A., com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
3. A estrutura orgânica das Tintas Marilina, S.A.
4. A metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução anual e intercalar e respetivo acompanhamento;
5. A clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), em colaboração com o Conselho de Administração, a Comissão de Controlo Interno (CCI) e, no qual se incluem indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de departamento e trabalhadores em geral, pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para a sua direção//departamento, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;
6. As matrizes de risco, correspondentes às atividades de risco transversais a toda a Tintas Marilina, S.A. bem como a identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e dos responsáveis quer pelo conselho de administração, quer de cada Direção, os quais se apresentam num conjunto de Anexos.
7. Monitorização da execução do PPR.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

Por último, cabe para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente PPR, ter em consideração os riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

1. Crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
2. Crime de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
3. Crimes de branqueamento (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
4. Crimes de prevaricação (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
5. Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
6. Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
7. Crimes de participação económica em negócio (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
8. Crimes de concussão (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
9. Crimes de abuso de poder (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
10. Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).
11. Crimes de suborno (previsto no artigo 363.º do Código Penal).

### Objeto da Sociedade

As Tintas Marilina, S.A. tem como propósito a criação de negócio, desenvolvendo-se e ajudando a desenvolver-se os seus clientes, colaboradores e a sociedade, na atividade fabrico e comercialização de tintas, vernizes e seus derivados.

As Tintas Marilina, S.A. é uma empresa participada da Fábrica de Tintas 2000, S.A. conjuntamente com outras 3 (três) empresas, a saber:

Nortikor, Sociedade Comercial de Tintas, Lda.<sup>a</sup>,

Ambrósio & Filha, Lda.<sup>a</sup> e

MaisMil, Unipessoal, Lda.<sup>a</sup>.

### Missão

As Tintas Marilina, S.A. tem como missão, pintar, proteger, colorir e embelezar edifícios, equipamentos, estruturas metálicas e mobiliário de madeira, com soluções inovadoras, de qualidade e com resultados de excelência, promovendo o bem-estar e a satisfação dos clientes, dos colaboradores e demais parceiros de negócio.

### Valores

As Tintas Marilina, S.A. possui valores claros e ambiciosos, assentes em diferentes pilares fundamentais:

- Cultura dinâmica, aberta, forte e distintiva;
- Ambição de fazer mais e melhor;
- Inovação;
- Potencial de crescimento elevado, competitividade e criação de valor;
- Equilíbrio entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira.

### Visão

No horizonte das Tintas Marilina, S.A. está o objetivo de ser a maior e melhor empresa de tintas e vernizes do país, produzindo com qualidade soluções inovadoras de pintura, por forma a sermos o parceiro preferencial na concretização de negócios que acrescentam valor a todas as partes envolvidas e à sociedade em geral, atingindo resultados de excelência, com forte empenho, brio e paixão de todos os colaboradores.

Com a ambição de fazer mais e melhor perspetivamos a expansão para novos mercados e novos segmentos; a criação de uma estrutura organizativa simplificada e ágil, mantendo e assegurando em simultâneo uma sólida capacidade financeira.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

A Estrutura Orgânica das Tintas Marilina, S.A.:

Conselho de Administração

Financeiro | Logística | Comercial<sup>1</sup>

Jurídico | Auditoria Interna<sup>2</sup>



### Instrumentos de Gestão

Para a prossecução dos seus fins, as Tintas Marilina, S. A. desenvolve a atividade com base nos instrumentos de gestão seguintes:

- Plano de Anual Atividades e Recursos (PAAR).
- Quadro de Pessoal.
- Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.
- Código de Ética e de Conduta de Prevenção da Corrupção.
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPR), incluindo de corrupção e infrações conexas.
- Programa de Cumprimento Normativo.
- Canal de Denúncias;



### Metodologia de Gestão e Avaliação e Gestão do Risco

Conceitos:

#### Risco

O risco é o efeito da incerteza, frequentemente caracterizado como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento, positivo ou negativo, e das suas consequências.

---

<sup>1</sup> Direções.

<sup>2</sup> Departamentos.

### Corrupção e Infrações Conexas

Alinhado com as previsões legais encontra-se o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação passível de ser enquadrada no âmbito da corrupção e infrações conexas, de acordo com o Código Penal Português.



### Forma e classificação de riscos.

A forma de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor as Tintas Marilina, S.A. a atos de corrupção e infrações conexas, alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, considerou:

- A. **As áreas de atividade da empresa** com risco de prática de atos de corrupção;
- B. **A probabilidade de ocorrência e as consequências de cada situação**, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- C. **Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade** de ocorrência dos riscos;
- D. **Nas situações de risco elevado ou máximo**, as medidas prioritárias a respetiva execução;
- E. **A designação do responsável geral pela execução**, controlo e revisão do PPR.



### Áreas de Risco

Tendo presente aplicação deste PPR, bem como o objeto das Tintas Marilina, S.A. e as diferentes atividades levadas a cabo pelos seus trabalhadores, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento de corrupção, tendo em vista a sua prevenção e mitigação.

Para tal, a construção do PPR seguiu a seguinte metodologia:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos controlos para a mitigação dos riscos;



## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- Definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.



### Matriz de Avaliação dos Riscos

Após a identificação do risco, o mesmo é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, de acordo com as tabelas seguintes:



#### Probabilidade de ocorrência

**Baixa** - Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 40%).

**Média** - Probabilidade de ocorrência provável (entre 40% e 90%).

**Alta** - Probabilidade de ocorrência superior a 90%.



#### Impacto

**Baixo** - Danos no desempenho organizacional (insatisfação de clientes, litígios), com impacto financeiro limitado.

**Médio** - Perda na gestão de operações (confiança de clientes e ou de contratos) com impacto financeiro moderado.

**Alto** - **Prejuízo** na imagem e reputação de integridade, bem como na eficácia e desempenho com impacto financeiro elevado.

Assim, o nível de risco inerente é obtido através da aplicação dos níveis de **probabilidade** de incidente e **impacto** para cada um dos níveis identificados.



Por último, **atendendo à classificação do risco elencado**, avalia-se o **controlo interno**, de acordo com a tabela seguinte:

#### Avaliação do Controlo Interno

**Limitado** - Não tem qualquer impacto no risco identificado. Considera-se que os controlos atuais não são suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis.

**Parcial** - Reduz o nível de risco identificado para o risco inerente. Considera-se que os controlos atuais são parcialmente suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis.

**Total** - Mitiga por completo o risco identificado. Considera-se que os controlos atuais reduzem o risco identificado para níveis aceitáveis e não expectável ter de tomar nenhuma ação adicional para mitigar este risco.



### Mecanismos de Controlo

Para os riscos identificados estão previstas um conjunto de medidas que visa quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto.

Juntamente com estas medidas existe outras que são evidência de uma política estruturada anticorrupção e que evidenciam a cultura das Tintas Marilina, S.A.



### Matriz de Riscos e Controlos

A **Matriz de Riscos e Controlos (MRC)** apresentada infra identifica um conjunto de riscos nas diferentes áreas de atividade das Tintas Marilina, S.A. os quais foram analisados face à probabilidade de ocorrência e impacto, sendo identificado os controlos mitigação, as políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes.

Obedecendo aos critérios previamente elencados, os riscos são:

**Risco Inerente:** riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco inerente e níveis de risco existentes;

**Avaliação do Controlo Interno:** Com base nos controlos de mitigação, políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes, é avaliado o controlo interno;



### Âmbito de atuação organizativo:

O Conselho de Administração das Tintas Marilina, S.A. será responsável por monitorizar e acompanhar os riscos de conformidade, nomeadamente os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será também assegurado para todas as áreas das Tintas Marilina, S.A.

O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da empresa ou em função das alterações legislativas.

Seguidamente, elencam-se as várias atividades levadas a efeito pelos órgãos acima elencados, assim:

### **Conselho de Administração:**

O Conselho de Administração além das suas tarefas legais de administração da empresa controla toda organização de recursos humanos e materiais, através de um processo que contempla critérios de qualidade e eficiência no exercício das funções.

### **Direção Financeira:**

A Direção Financeira coordena toda atividade financeira da sociedade permitindo-se cumprir as responsabilidades da mesma.

A responsabilidade por serviços de elevada qualidade, a gestão interna e externa das necessidades financeiras, a análise dos clientes e dos riscos associados pertence a este segmento organizacional.

Entre outras coisas, o Responsável pela área financeira ajuda a monitorizar a identificação e mitigação dos riscos na empresa, como parte de um quadro de gestão do risco mais alargado.

O Responsável pela área financeira, juntamente com o Conselho de Administração, estabelece prioridades de execução da política de gestão das Tintas Marilina, S.A.

### **Departamento Jurídico:**

O Departamento Jurídico, o qual presta todo o aconselhamento jurídico necessário e de forma transversal às atividades da sociedade, nomeadamente, revisão de contratos de prestação de serviços a clientes, com parceiros e fornecedores, acordos de confidencialidade, memorandos de entendimento, procedimentos judiciais ou extrajudiciais conducentes aos interesses das Tintas Marilina, S.A.

O Departamento Jurídico avalia e monitoriza internamente o cumprimento das obrigações que decorrem da atividade das Tintas Marilina, S.A., que resultam de regulamentos profissionais, incluindo junto das entidades reguladoras e supervisoras.

O Departamento Jurídico suporta ainda quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos legais, bem como referentes a matérias de compliance, ética, anticorrupção, anti suborno e de sanções, em estrita colaboração com o Departamento Financeiro e de Qualidade.

### **Auditoria Interna (Inerente e não independente do Departamento Administrativo/Financeiro):**

A Auditoria Interna, composta por uma equipa, tem, entre outras, a responsabilidade por realizar auditorias independentes aos espaços comerciais da empresa, podendo alargar o seu âmbito às restantes atividades da empresa. No âmbito da atuação da Auditoria Interna são testados e avaliados periodicamente aqueles que são considerados controlos chave vitais nos espaços comerciais da empresa para mitigação de riscos.



### **Direção de Logística:**

Compete a esta direção rececionar e conferir os produtos e mercadorias, armazenar produtos e mercadorias, separar produtos em função das notas de encomenda e acondicionar os produtos, carregar e descarregar viaturas e conferir as cargas, gerir a distribuição dos produtos aos clientes e marcar os serviços transportes, contratar serviços de transporte e avaliar o desempenho dos fornecedores de serviços de transporte, emitir os documentos necessários para o transporte dos produtos, regista os movimentos de stocks, analisa as notas de encomenda dos clientes e das lojas, gere os stocks de produtos acabados, promove a movimentação de produtos entre lojas para evitar que fiquem fora do prazo de validade, identificar os riscos associados ao processo e implementar as adequadas ações de contenção, avalia os recursos humanos, infraestruturas e ambiente de trabalho, quantifica os indicadores do processo.



### **Direção Comercial:**

A esta direção compete realizar a prospeção comercial a clientes e mercados, realiza visitas a clientes, realiza assistência técnica a clientes, receciona e tratamento de encomendas, gere o crédito dos clientes, calcula e atualiza as margens de comercialização dos produtos, solicita a criação e atualização de fichas de clientes, emite faturas e/ou guias de remessa, define as tabelas de preços e das condições gerais de venda, identifica os riscos associados ao processo e implementa as adequadas ações de contenção.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Direção Financeira:

Risco / Avaliação de Risco / Avaliação do Controlo Interno

**Risco 1** - Incumprimento de responsabilidades junto de entidades publicas e ou privadas.

**Risco 2** - Pagamentos inadequados através de intermediários como a Clientes e ou Parceiros para obter um contrato e ou mercado.

**Risco 3** - Análise dos clientes e dos riscos associados.

**Risco 1 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Baixo**

**Risco 2 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Baixo**

**Risco 3 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Médio**

### Medidas Preventivas e Corretivas:

Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras;

Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos;

Correspondência do pagamento a documentos específicos;

Os clientes que pretendam estabelecer uma relação de negócio com as das Tintas Marilina, S.A., são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da de uma avaliação de risco.

Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.

### Avaliação de Controle Interno

**Total**

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

### Departamento Jurídico:

**Risco 1** - Revisão de contratos de prestação de serviços a clientes com benefícios injustificados aqueles.

**Risco 2** – Interação com entidades reguladoras e supervisoras e risco de atos corruptivos junto das mesmas.

**Risco 1 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Baixo**

**Risco 2 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Baixo**

### Medidas Preventivas e ou Corretivas:

**Quanto ao risco 1** promover a intervenção de direções no momento de elaboração do contrato e sua análise ainda pelo Conselho de Administração.

**Quanto ao risco 2** promover a intervenção de direções na interação com as entidades reguladoras.

### Avaliação de Controle Interno

**Total**



### Auditoria Interna

**Risco 1:** A realização auditorias aos espaços comerciais da empresa e a eventual compadrio com os funcionários daqueles espaços.

**Risco 1 - Probabilidade de ocorrência – Baixa**

**Impacto - Baixo**

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### Medidas Preventivas e ou Corretivas:

No âmbito da atuação da Auditoria Interna devem testados e avaliados periodicamente aqueles que são considerados controlos chave vitais nos espaços comerciais da empresa para mitigação de riscos, por elementos diferentes dos que compõem as equipas de auditoria.

Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.

### Avaliação de Controle Interno

Total



### Direção de Logística

**Risco 1** - Receção e conferência dos produtos e mercadorias e eventuais furtos e desvios de materiais.

**Risco 2** – Separação de produtos em função das notas de encomenda e possíveis furtos de materiais.

**Risco 3** - Contratação de serviços de transporte e possíveis ganhos de colaboradores com as negociações ou contratualização.

**Risco 4** - Registo e gestão dos movimentos de stocks, possíveis furtos e desvios de materiais.

15

**Risco 1 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

**Risco 2 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

**Risco 3 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

**Risco 4 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### Medidas Preventivas e ou Corretivas:

Realização de auditorias periódicas às funções desenvolvidas nesta direção conjuntamente com a direção de produção, por forma a verificar as existências.

Realização de auditorias forenses periódicas para verificação da conformidade comercial e legal dos contratos estabelecidos com os serviços de transporte.

Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.

### Avaliação de Controle Interno

Total



### Direção Comercial:

**Risco 1:** Realização de prospeção comercial a clientes e mercados, com risco inerente a ganhos pessoais pelos técnicos comerciais.

**Risco 2 –** Gestão do crédito de clientes, com risco inerente de atribuição de valores com risco de incobrabilidade.

**Risco 3 -** Definição das tabelas de preços e das condições gerais de venda, com riscos no último segmento de incobrabilidade.

**Risco 1 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Baixo**

**Risco 2 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

**Risco 3 - Probabilidade de ocorrência – Baixo**

**Impacto – Médio**

### Medidas Preventivas e ou Corretivas:

Realização de auditorias periódicas às funções desenvolvidas nesta direção conjuntamente com a direção financeira, bem como, a continuação de procedimentos de análise da direção financeira.

Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.



**Avaliação de Controle Interno**

<b>Total</b>
--------------



**Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR**

O acompanhamento da implementação do Plano é assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro de cada ano, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa, ainda, mencionar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária das Tintas Marilina, S.A., que justifique a sua revisão.



**Identificação dos Responsáveis pela implementação do PPR:**

O RGPC prevê que as entidades implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN). De acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 5.º do RGPC, nas das Tintas Marilina, S.A., foi designado/a, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o responsável pelo Departamento Jurídico, que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, e que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, a quem é assegurado que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

As Tintas Marilina, S.A. assegura que o PPR é do conhecimento dos seus Colaboradores, publicando o mesmo na sua intranet e dando conhecimento generalizado dessa publicação via correio eletrónico no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.



### Disposições Finais

O PPR das Tintas Marilina, S.A., conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do diploma legal anteriormente mencionado, será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, bem como na sua página oficial da internet, serão, também, disponibilizados, através dos mesmos meios, o relatório de avaliação intercalar e o relatório de avaliação anual.

1ª versão – dezembro de 2024.